



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 001/2022-GP**

Portaria nº 001/2022-GP, de 05 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Passa e Fica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, Instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada pela Portaria nº 022/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022, para apurar e oferecer relatório conclusivo referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo funcionário, Aldemir Alves da Silva, matrícula funcional 4160, ocupante do cargo de professor PNE II B, por se encontrar afastado de suas atividades laborais, para tratamento de saúde nesta secretaria de educação, apesar de estar exercendo suas atividades funcionais normalmente na rede estadual de ensino na cidade de Lagoa D'anta/RN, assim como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos do art. 162 da Lei 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20220711093842 - **Data/Hora Publicação:** 11/07/2022 21:39:20

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 002/2022-GP**

Portaria nº 002/2022-GP, de 05 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Passa e Fica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, Instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada pela Portaria nº 022/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022, para apurar e oferecer relatório conclusivo referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pela funcionária, Maria Elisângela André Genuíno, matrícula funcional 4039, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica PNM III B, por se encontrar afastada de suas atividades laborais, para tratamento de saúde nesta secretaria de educação, apesar de estar exercendo suas atividades funcionais

normalmente na rede estadual de ensino na cidade de Natal/RN, assim como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos do art. 162 da Lei 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20220711093955 - **Data/Hora Publicação:** 11/07/2022 21:40:13

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 003/2022-GP**

Portaria nº 003/2022-GP, de 05 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Passa e Fica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, Instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada pela Portaria nº 022/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022, para apurar e oferecer relatório conclusivo referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo funcionário, Ronilson de Paiva Roberto, matrícula funcional 100209, ocupante do cargo de professor PNE II A, lotado nesta secretaria de educação, com carga horária de 30 horas semanais, e pelo mesmo exercer a função de gestor de escola na cidade de Goianinha/RN, cargo de dedicação exclusiva, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos do art. 162 da Lei 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20220711094039 - **Data/Hora Publicação:** 11/07/2022 21:40:58

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 007/2022-SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**Portaria nº 007/2022-SMS, de 08 de Julho de 2022.**

O **Secretário Municipal de Saúde** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 08 de Julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas por PEDRO AUGUSTO LISBOA, Secretário Municipal de Saúde, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	Participação no XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE	
<b>Período do afastamento</b>	De 11/07/2022 a 16/07/2022	
<b>Local de destino</b>	CAMPO GRANDE - MS	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
3 Diárias <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	R\$ 240,00	R\$ 840,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO AUGUSTO LISBOA  
 Secretário Municipal de Saúde



Rua João Fernandes Sobrinho, S/N, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br) | [smspasaefica@rn.gov.br](mailto:smspasaefica@rn.gov.br)



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220711093608 - Data/Hora Publicação: 11/07/2022 21:38:02



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**